



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

## TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2020 HOMOLOGAÇÃO 28/12/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Tarcílio Secco**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 220.926.509-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIÂNGULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.816.075/0001-24, estabelecida na Linha Triângulo, KM 47, Rodovia SC 303, sala 02, Município de Ibicaré/SC, CEP: 89.640-000, neste ato representado por seu Administrador e Responsável Técnico, **Sr. Alexandre Caldeira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 033.034.619-66, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para serviço de mão-de-obra e fornecimento de material para execução dos projetos de pavimentação asfáltica sobre pedra irregular de basalto no Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, com extensão de 289,52m e da Travessa Zeferino Matiolo com extensão de 62,70m, centro do Município de Presidente Castello Branco/SC.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO PRAZO**

2.1 Fica prorrogado o prazo final de conclusão da obra de pavimentação asfáltica do Prolongamento da Av. 17 de Fevereiro, em mais noventa dias, devendo a obra ser concluída até o dia 28 de agosto de 2021.

Local da execução: Prolongamento da Avenida 17 de Fevereiro e na Travessa Zeferino Matiolo, centro do Município de Presidente Castello Branco/SC.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES E VIGÊNCIA**

3.1 Prorroga a vigência do Contrato nº 103/2020, nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93, firmado em 28 de dezembro de 2020, até o dia 28 de agosto de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA**

Prorrogação de prazo é necessária para a conclusão da obra (encontrando-se 95% concluída), apresentação da documentação e relatórios de medição, empenho e liquidação dos referidos quantitativos executados junto a Contratada o Município e o BADESC. (Em anexo)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditivado e não alterado pelo presente termo aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Presidente Castello Branco (SC), 21 de julho 2021.

CONTRATANTE  
TARCILIO SECCO  
Prefeito Municipal

CONTRATADA  
ALEXANDRE CALDEIRA  
Triângulo Engenharia LTDA

FISCAL DO CONTRATO  
LUCILEI GROTO  
CPF: 777.506.249-53

Testemunhas:

ALEXANDRA SCHUMANN  
CPF: 088.005.529-43

EDENILSON DOMINGOS ZENI  
CPF: 021.252.659-66